

PROJETO DE LEI 233 2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 255
DATA: 15/10/21
HORA: 16:25

Insere no Currículo Escolar da Rede Municipal de Ensino o estudo de noções básicas sobre Educação Financeira e Economia Doméstica.

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Insere no Currículo Escolar da Rede Municipal de Ensino o estudo de noções básicas sobre Educação Financeira e Economia Doméstica.

Art.2° - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo utilizará professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3° - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à implantação da disciplina.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 15 de outubro de 2021.

Miriam Facchini
Vereadora - PP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente com o objetivo de encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa a presente proposição de lei que tem a finalidade de orientar os alunos desde cedo da importância de se ter noções básicas sobre Economia Doméstica e Educação Financeira. Nos dias de hoje é comum encontrar pessoas que passam por dificuldades financeiras por não ter orientação necessária sobre o assunto.

Esta informação no início da vida financeira é primordial para formar o cidadão que saberá lidar com as dificuldades do dia a dia. Decisões importantes como o Planejamento Financeiro ou a necessidade de se ter uma aposentadoria complementar devem ser tomadas no início da vida profissional e ter a consciência do que é importante em nossas vidas será determinante para o sucesso profissional de todos os alunos.

Crianças e jovens que têm aula de educação financeira na escola melhoram significativamente a qualidade do seu "letramento financeiro", tendem a pensar mais no futuro e aumentam a intenção de poupar. Programar o ensino de uma metodologia nova exige empenho por parte da escola, ainda mais quando o objetivo é beneficiar também os professores e a família do aluno.

Atualmente a Educação ocupa papel central no desenvolvimento, tanto individual como da própria comunidade em que estamos inseridos, em qualquer cenário que se apresente em nossas vidas.

Vivemos em uma sociedade onde o equilíbrio financeiro é fundamental tanto no planejamento do futuro, como para o conforto no presente. A autogestão dos recursos financeiros não é um bicho de sete cabeças, mas exige conscientização, disciplina, planejamento e informação.

O primeiro passo para que possamos tomar as rédeas de nossa vida financeira é ter completa consciência dos gastos e entradas em nosso orçamento. Tendo sempre em mente que "SABER É SEMPRE MELHOR" do que empurrar a realidade para debaixo do tapete, devemos encarar corajosamente nossos débitos e pensar formas de incrementar nossos ganhos.

Agora observaremos o entendimento da Constituição Federal acerca da educação.

Primeiramente observamos no art. 205 da CF, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Ademais em seu art. 211, §2º alude que os Municípios atuarão no ensino fundamental e na educação infantil, sendo assim, enquadrando perfeitamente esta lei com a Constituição Federal.

Observa-se também que a educação faz parte dos direitos sociais inerentes aos cidadãos de nosso Estado, senão vejamos o art. 6o da CF: ***"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."***

Ademais, em seu art. 23, V a Constituição Federal determina que competência dos Municípios, proporcionar os meios de acesso à educação.

Diante do acima exposto, torna-se cristalino o entendimento de que tal Projeto de Lei é de suma importância para o bom desenvolvimento dos alunos das escolas públicas municipais do município de MURIAE bem como que o mesmo está caminhando lado a lada com a Constituição Cidadã.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 15 de outubro de 2021.

Miriam Facchini
Vereadora - PP